



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º. 019/2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o **Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)**, níveis de mestrado e doutorado acadêmicos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 07/2016 do Consepe.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

A inscrição para aluno especial ocorrerá entre os dias **01 a 15 de fevereiro de 2024**, exclusivamente por e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma/certificado de conclusão de curso superior ou que estejam matriculados em Programa de Pós-graduação externo à UESB, na grande área do Programa (Ciências Biológicas).

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar em um único e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) carta assinada pelo(a) candidato(a) com indicação da(s) disciplina(s) contendo justificativa para cursá-la(s);
- b) cópia do histórico de graduação ou da pós-graduação;
- c) cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes - CNPq).

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever nas disciplinas abaixo, observando o disposto no item 6.1:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Disciplina	Professor (a)	Data e horário	Vagas	Campus
PMBqBM027: Bioquímica- 60h (4.0.0 créditos)	Janaína Silva de Freitas Raphael Ferreira Queiroz Gildomar Lima Valasques Jr.	Início 13 de março de 2024 (Às quartas-feiras à tarde)	04	Vitória da Conquista e Jequié
PMBqBM035: Biotecnologia e inovação - 45h (3.0.0 créditos)	Gildomar Lima Valasques Jr.	Início 13 de março de 2024 (Às quartas-feiras pela manhã)	02	Jequié (Laboratório de Farmacotécnica)
PMBqBM037: Enzimologia 30h (2.0.0 créditos)	Gildomar Lima Valasques Jr.	Início 08 de maio de 2024 (Às quartas-feiras pela manhã)	02	Jequié (Laboratório de Farmacotécnica)
PMBqBM040: Mecanismos moleculares da ação de fármacos – 30h (2.0.0 créditos)	Julita Maria Pereira Borges	Início 15 de março de 2024 (Às sextas-feiras pela manhã)	03	Vitória da Conquista (Sala do Colegiado do PMBqBM)
PMBqBM051: Tópicos especiais em Bioquímica IV (Bioquímica Clínica) – 60h (4.0.0 créditos)	Raphael Ferreira Queiroz	Início 13 de março de 2024 (Às quartas-feiras pela manhã)	05	Vitória da Conquista (Sala do Colegiado do PMBqBM)

1.4.2. O candidato deverá indicar na carta de justificativa a(s) disciplina(s) que pretende cursar, no máximo 02 disciplinas.

1.4.3. Conforme normativa interna do PMBqBM, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso em anuência com o docente responsável pelas disciplinas, e o preenchimento das mesmas ocorrerá seguindo os critérios de seleção.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação, Currículo Lattes e Carta de Justificativa.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até dia **27 de fevereiro de 2024**, por meio do site da Uesb e do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/pmbqbm/?cat=1>).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será feita online, através do envio dos documentos abaixo elencados para o e-mail do PMBqBM (pmbqbm@uesb.edu.br), nos dias **04 de março de 2024**. Posteriormente, os documentos serão encaminhados para a Secretaria Geral de Cursos para a emissão do comprovante de matrícula.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovação da vacinação contra a COVID-19 (documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de: I. duas doses da vacina ou dose única, para o público geral; II. doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a Covid-19).
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições;

4.1.1. No caso de matrícula realizada por procurador(a), este(a) deverá apresentar documento de identificação.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas.

4.3. O candidato após realizar a matrícula deve encaminhar uma cópia do comprovante ao colegiado do programa para arquivamento.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será de acordo com a(s) disciplina(s) que o candidato for matriculado (vide item 1.4.1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato poderá cursar no máximo de 45% dos créditos exigidos para o nível pretendido dentro do PMBqBM, enquanto for aluno especial, conforme Resolução Normativa N°03.

(http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=article&id=26&catid=2), de modo que será avaliado as disciplinas que o candidato já cursou ou se matriculou como aluno especial do PMBqBM.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

6.2. Aluno especial é qualquer candidato com diploma de graduação dentro da grande área do Programa (Ciências Biológicas) que queira se matricular em disciplinas específicas. Esse aluno não precisa necessariamente estar vinculado a um programa de pós-graduação.

6.3. A seleção do aluno especial ficará a cargo do Colegiado do programa, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais aprovados na disciplina farão jus ao histórico escolar contendo a(s) disciplina(s) concluída(s), expedido pela Secretaria de Cursos.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista - BA, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO